

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.539, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM
17/10/2025

*Declara de utilidade pública o
Clube de Ciências em Ituiutaba e
dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Clube de Ciências em Ituiutaba, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Vera Cruz, nº 293, Bairro Centro, CEP 38307-000, inscrita no CNPJ nº 53.158.956/0001-82.

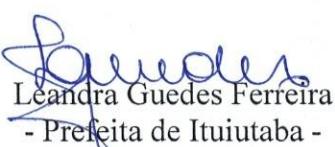
Art. 2º O Clube de Ciências em Ituiutaba tem por finalidade promover atividades de educação científica, pesquisa e extensão, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Art. 3º A entidade desenvolve suas atividades de forma regular desde 09 de maio de 2023, conforme atestado de funcionamento emitido pela Prefeita de Ituiutaba.

Art. 4º O reconhecimento de utilidade pública municipal confere à entidade os direitos previstos na legislação vigente, inclusive para fins de celebração de convênios e parcerias, respeitadas as normas legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de outubro de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/361

Ituiutaba, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.539.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.539/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.254/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 667/2025, de 24 de setembro de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebido em 15/10/2025

Renate Souza
17:11